



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDIPI/ES**  
**(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA IDOSA – CEDDIPI/ES - N.º. 005/2018**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE**  
**DELEGADOS MUNICIPAIS À 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL**  
**DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO J, DO SEU REGIMENTO INTERNO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o quadro de delegados municipais à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme o quadro constante no Anexo I desta resolução.

**Artigo. 2º** Os delegados dos municípios serão eleitos nas Conferências Municipais ou Intermunicipais a serem realizadas até 31 de março de 2019.

**Parágrafo Único:** Todos os municípios deverão anexar a lista de presença com a participação de no mínimo 03(três) pessoas idosas munícipes em cada grupo de trabalho, bem como a relação dos delegados titulares e suplentes eleitos nos relatórios a serem encaminhados ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI até 30 dias após a realização da Conferência, cujo término será em 20/04/2019 para os municípios que realizarem conferência em março/2019.

**Artigo 3º** Os delegados representantes das Instituições de Longa Permanência Pessoas Idosas - ILPIs por microrregião administrativa do Estado do Espírito Santo serão eleitos em reunião ampliada convocada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI com a participação dos representantes das mesmas.

**Parágrafo Único:** Estão excluídas dessa eleição as Instituições: Fundação Monsenhor Guilherme Schmidt, do município de Aracruz, e Organização de Amparo a Idosos - Sou Feliz, do município de Marechal Floriano, por terem assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI, portanto, são delegados natos a Conferência Estadual.

**Artigo 4º** Deverá ser observado na eleição dos delegados na Conferência Municipal ou Intermunicipal o quantitativo de 60% (sessenta por cento) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Vitória, 03 de maio de 2018.

  
**AUGUSTA ISABEL SCARDUA**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO N.005/2018**

**Número de delegados municipais para a 5ª Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – ES**

Critérios de Definição:

1º - Municípios de Porte I e II, ou seja: municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes - 01 representante de governo e 02 da sociedade civil = 03 delegados.

2º - Municípios de Médio e Grande Porte, ou seja: acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes - 02 representantes de governo e 03 da sociedade civil = 05 delegados.

3º - Para os municípios com Conselhos Municipais em funcionamento acrescenta-se mais 01 (uma) vaga para representante da sociedade civil, mediante o envio de comprovação de funcionamento do conselho, assinada por seu presidente, acompanhada da ata da última reunião, para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDIPI por meio do endereço [ceddipi@sedh.es.gov.br](mailto:ceddipi@sedh.es.gov.br), até 05 dias antes da realização das conferências Municipais ou Intermunicipais.

**QUADRO DE DELEGADOS À 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

<b>Delegados Municipais</b>					
	<b>Município</b>	<b>Delegados</b>		<b>CMI - SC</b>	<b>Total</b>
		<b>Governo</b>	<b>Sociedade Civil</b>		
01	Afonso Cláudio	1	1	1	3
02	Alfredo Chaves	1	2	1	4
03	Alegre	1	2	1	4
04	Água Doce do Norte	1	2	-	3
05	Águia Branca	1	2	-	3
06	Anchieta	1	2	1	4
07	Alto Rio Novo	1	2	1	4
08	Aracruz	2	3	1	6
09	Apiacá	1	2	-	3
10	Atilio Vivacqua	1	2	-	3
11	Baixo Guandú	1	2	1	4
12	Barra de S. Francisco	1	2	-	3
13	Boa Esperança	1	2	1	4
14	Bom Jesus do Norte	1	2	1	4
15	Brejetuba	1	2	-	3

16	Cariacica	2	3	1	6
17	Cachoeiro de Itapemirim	2	3	1	6
18	Castelo	1	2	1	4
19	Conceição do Castelo	1	2	-	4
20	Conceição da Barra	1	2	-	3
21	Colatina	2	3	1	6
22	Divino S. Lourenço	1	2	-	3
23	Domingos Martins	1	2	1	4
24	Dores do Rio Preto	1	2	-	3
25	Ecoporanga	1	2	1	4
26	Fundão	1	2	1	4
27	Guarapari	2	3	1	6
28	Guaçu	1	2	1	4
29	Gov. Lindenberg	1	2	1	4
30	Ibatiba	1	2	1	4
31	Ibitirama	1	2	-	3
32	Ibiraçu	1	2	1	4
33	Iconha	1	2	1	4
34	Itaguaçu	1	2	1	4
35	Itapemirim	1	2	-	3
36	Itarana	1	2	1	4
37	Irupi	1	2	-	3
38	Iúna	1	2	1	4
39	Jaguaré	1	2	1	4
40	Jerônimo Monteiro	1	2	-	3
41	João Neiva	1	2	1	4
42	Laranja da Terra	1	2	-	3
43	Linhares	2	3	1	6
44	Mal. Floriano	1	2	1	4
45	Marilândia	1	2	-	3
46	Mantenópolis	1	2	-	3
47	Marataizes	1	2	1	4
48	Mimoso do Sul	1	2	1	4
49	Montanha	1	2	1	4
50	Muniz Freire	1	2	-	3
51	Muqui	1	2	1	4
52	Mucurici	1	2	-	3
53	Nova Venécia	1	2	1	4
54	Pancas	1	2	-	3
55	Pedro Canário	1	2	1	4
56	Pinheiros	1	2	1	4
57	Piúma	1	2	1	4
58	Ponto Belo	1	2	1	4
59	Pres. Kennedy	1	2	-	3
60	Rio Bananal	1	2	1	4

61	Rio novo do Sul	1	2	-	3
62	S. Domingos do Norte	1	2	1	4
63	S. Gabriel da Palha	1	2	1	4
64	S. José do Calçado	1	2	1	4
65	S. Mateus	2	3	1	6
66	S. Roque do Canaã	1	2	-	3
67	Santa Leopoldina	1	2	-	3
68	Santa M <sup>a</sup> da de Jetibá	1	2	1	4
69	Santa Teresa	1	2	1	4
70	Serra	2	3	1	6
71	Sooretama	1	2	1	4
72	Vargem Alta	1	2	1	4
73	Venda Nova do Imigrante	1	2	-	3
74	Viana	2	3	1	6
75	Vila Valério	1	2	1	4
76	Vila Pavão	1	2	1	4
77	Vila Velha	2	3	1	6
78	Vitória	2	3	1	6
		89	166	53	308
<b>Fóruns Permanentes: 01 por microrregião eleito durante reuniões ordinárias do Fórum regional</b>				<b>Total 10</b>	
<b>Instituições de Longa Permanência/ILPIs – 01 por microrregião</b>					
<b>OBS: Dentro da microrregião Central Serrana não existe ILPI instalada</b>				<b>Total 09</b>	
<b>Total Geral = delegados municipais</b>				<b>327</b>	

